4. DO PAGAMENTO DE TAXAS, ISENÇÕES E DECLARAÇÃO DE RENDA
4.1 DECLARAÇÃO DE MEIOS DE VIDA: caso não trabalhe e/ou não possua renda, não responder.
Declaro, sob as penas da lei, que trabalho como <u>AUXILIAR DE PRODUCDAO</u> e possuo renda mensal de R\$ <u>2288.39</u> , possuindo meios de vida lícitos e suficientes para minha manutenção no Brasil, conforme documentação anexada.
4.2 PAGAMENTO DE G.R.U. () SIM - Deverá apresentar comprovante de pagamento
 (X) NÃO - selecionar o motivo da Hipossuficiência: () Não possuir trabalho remunerado; (X) Não possuir Renda; (X) Possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capta ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos; () Outros:
Declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista nos arts. 4º, inciso XII, 110, parágrafo único, e 113, § 3º, da Lei nº 13.445, de 2017, e 312 do Decreto nº 9.199, de 2017, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para obtenção de documentos para regularização migratória e de multas aplicadas com base na legislação migratória brasileira.
4.3 DEPENDÊNCIA ECONÔMICA: somente responder se não possuir renda e não responder o item 4.1
DECLARADA QUE NÃO POSSUI DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, POSSUINDO TRABALHO REMUNERADO.
Declaro, sob penas da lei, que dependo economicamente de, portador do documento n° (especificar documento) é meu (parentesco), visto que não possuo rendimento de trabalho ou de qualquer outra
Assinatura do mantenedor
Deverá apresentar comprovante de rendimentos lícitos capaz de manter o declarante de dependência econômica. RESPONDER: Somente para quem já é residente no Brasil
5. DECLARAÇÃO: ciência de todas as informações e imposições legais das declarações firmadas. DECLARO, sob as penas da Legislação Brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445/2017 e do Decreto nº 9.199/2017 são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Polícia Federal sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato. Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Polícia Federal serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico acima informado e publicadas no site oficial da Polícia Federal na internet (http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/leidemigracao) e que o início da contagem do prazo para manifestação, nos termos desta Portaria, caso não haja notificação pessoal, se dará com a publicação no site oficial da Polícia Federal na internet. DECLARO, sob as penas da legislação brasileira, que os DADOS DE FILIAÇÃO acima autodeclarados, ora apresentados à Polícia
Federal para fins de obtenção de autorização de residência no Brasil SÃO VERDADEIROS. DECLARO, sob as penas da Lei, a autenticidade da certidão de nascimento e/ou de casamento apresentada (s) para que seja (m) aceita (s) independentemente de legalização e tradução. DECLARO, estar ciente que é considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de

CHAPECÓ-SC, 24/05/2024.

Harry Junior Exantus
ASSINATURA REQUERENTE DECLARANTE

DECLARAÇÃO GERAL DO MIGRANTE

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME: EXANTUS

SOBRENOME: HARRY JUNIOR

MÃE: LOEMISE GERVAIS

PAI: JEAN WILFRID EXANTUS

CPF (quando disponível): 70092763235

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1983

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RNM N. G219884-2

PASSAPORTE: NÃO POSSUI

CIDADE DE NASCIMENTO: PORT-AU-PRINCE

NACIONALIDADE: HAITIANA

2. DADOS DE CONTATO

TELEFONE: (49) 9 8429-9365

ENDEREÇO ELETRÔNICO / E-MAIL: eharryjunior@gmail.com

ENDEREÇO RESIDÊNCIAL: RUA ONZE HORAS 119 E, EFAPI CHAPECO- SC, CEP: 89809704

(Deverá apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório por AUTENTICIDADE com o comprovante de residência em nome de quem declara – conta de água, energia, internet etc.)

3. ANTECEDENTES - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI:

- (X) QUE NÃO RESPONDO NEM RESPONDI INQUERITO POLICIAL, E NEM A PROCESSO CRIMINAL, NEM SOFRI CONDENAÇÃO JUDICIAL NO BRASIL E NO EXTERIOR NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DA PRESENTE SOLICITAÇÃO.
- () DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ME AUSENTEI DO BRASIL POR PERÍODO SUPERIOR A NOVENTA DIAS A CADA ANO MIGRATÓRIO E QUE ENTREI E SAI DO TERRITÓRIO NACIONAL EXCLUSIVAMENTE PELO CONTROLE MIGRATÓRIO BRASILEIRO.

RESPONDER: somente para quem já é residente no Brasil COMO PERMANENTE

() NÃO INCORRI EM NENHUMA DAS CAUSAS DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PREVISTAS NO ART. 135 DECRETO N°9.199 DE 2017.

(art. 135 – A PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA SERÁ DECRETADA NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

I – CESSAÇÃO DO FUNDAMENTO QUE EMBASOU A AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA; II – OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FUNDAMENTO EM OUTRA HIPÓTESE; E III – AUSÊNCIA DO PAÍS POR PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS SEM APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA.